



NEPCon
Norma genérica de Cadeia de Custódia
Versão 2.0 PT_BR

NEPCon Norma Genérica de Cadeia de Custódia

Tipo de documento:	Norma NEPCon NC-STD-01 PT
Escopo:	Internacional
Status do documento:	Aprovado
Versão:	2.0 PT
Data:	27 de Janeiro de 2017
Período de Consulta:	N/A
Órgão aprovador:	NEPCon
Contato:	Roman Polyachenko
Email:	rp@nepcon.org



A NEPCon adotou uma política de “open source” para compartilhar o que desenvolvemos para promover a sustentabilidade. Este trabalho está publicado sob a licença [Creative Commons Attribution Share-Alike 3.0](#). É concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste documento, para utilizar o documento sem restrições, incluindo, sem limitação, os direitos de uso, cópia, modificação, fusão, publicação e/ou distribuição de cópias do documento, sujeito às seguintes condições:

- O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão devem ser incluídos em todas as cópias ou partes substanciais do documento. Nós gostaríamos de receber uma cópia de qualquer versão modificada.

Essa é uma tradução livre do documento original, em inglês. Em caso de dúvidas ou diferenças entre a versão traduzida e original, a versão em Inglês deve sempre prevalecer, e ser considerada como a versão correta. Dúvidas ou sugestões escreva para imaflora@imaflora.org

Conteúdo

Conteúdo	3
A Introdução.....	4
B Escopo	4
C Data efetiva da norma	4
D Referências.....	4
E Glossário	5
Requisitos da cadeia de Custódia	6
1 Requisitos gerais da CoC	6
2 Segregação.....	6
3 Compra e recebimento	6
4 Processamento	7
5 Expedição e vendas.....	7
6 Declarações e informações públicas	7

A Introdução

A NEPCon desenvolveu esta Norma genérica de Cadeia de Custódia (CoC) para Organizações que desejam separar certas categorias de materiais em suas instalações de manufatura e/ou comercialização e gostariam de passar por uma avaliação independente sobre a robustez de seu sistema de cadeia de custódia. A norma pode ser usada por Organizações que gostariam de ser certificadas ou verificadas para a compra, manuseio, processamento e/ou venda de produtos, que podem possuir declarações referentes a origem ou esquemas de certificação/verificação.

Organizações avaliadas com sucesso pela NEPCon em relação a esta norma de CoC podem receber um certificado, confirmando que elas possuem um sistema documentado para garantir que as declarações relativas aos produtos vendidos correspondam aos pedidos de compra de matéria-prima ou produtos finais. Esta Norma foi produzida em resposta às Organizações que precisam demonstrar o rastreamento de produtos florestais em situações onde a certificação de CoC FSC® ou PEFC não é aplicável.

Esta norma de CoC pode ser aplicada a uma variedade de serviços de certificação e verificação para os quais a rastreabilidade é fundamental para a declaração final. A NEPCon pode determinar, por meio do processo de auditoria, que é necessário que as auditorias de amostragem ocorram mais adiante em uma cadeia de suprimentos, nos casos em que os fornecedores não tenham verificação independente.

A fim de tornar a Norma genérica de CoC aplicável para diferentes tipos de declarações de produtos, este documento usa o termo “**categoria de declaração**” para se referir ao esquema e/ou às características do produto que estão sendo rastreadas dentro do sistema de CoC. Pequenas modificações nos termos podem ser feitas pela NEPCon quando a Norma é usada em um *checklist* de modelo de relatório e para responder a novos desenvolvimentos na área de serviços de certificação e verificação.

As organizações que são independentemente verificadas pela NEPCon como atendendo os requisitos desta Norma podem receber um certificado Genérico de Cadeia de Custódia da NEPCon, autorizando-as a negociar os produtos abrangidos pelo certificado com a categoria de declaração correspondente.

Comentários Públicos

A NEPCon convida as partes interessadas a enviar comentários sobre esta Norma, para o contato listado na página 2. Os comentários recebidos fora do período de consulta pública serão considerados durante a próxima revisão da Norma.

Nota em relação ao uso desta norma

Todos os aspectos desta Norma são considerados normativos, incluindo o escopo, data padrão de vigência, referências, termos e definições, requisitos, notas, tabelas e anexos, a menos que indicado de outra forma.

B Escopo

Esta Norma abrange a certificação genérica da Cadeia de Custódia para rastrear produtos que possuem várias declarações (categorias de declarações).

C Data efetiva da norma

Esta Norma é efetiva a partir da data de aprovação conforme declarado neste documento. O Padrão será atualizado periodicamente e as versões atualizadas substituirão as versões anteriores.

D Referências

NEPCon Norma de LegalSource™ – a Norma desenvolvida pela NEPCon que facilita o estabelecimento e a implementação de um Sistema de Due Diligence por uma Organização, permitindo a avaliação dos riscos de produção ou fornecimento de madeira e produtos madeireiros ilegais.

FSC® (Forest Stewardship Council®) Norma de certificação de cadeia de custódia – FSC-STD-40-004.

PEFC (Programa para o Reconhecimento dos Esquemas de Certificação Florestal) Cadeia de Custódia Internacional de Produtos Florestais, Requisitos – PEFC ST 2002:2013

E Glossário

Cadeia de Custódia (CoC): A CoC na indústria florestal e madeireira refere-se ao caminho percorrido pelas matérias-primas da floresta até o consumidor, incluindo todos os estágios sucessivos de processamento, transformação e distribuição. Para os propósitos desta norma genérica de CoC, a CoC se refere aos sistemas de rastreamento e manuseio em uso, desde o ponto de compra das matérias-primas, até o ponto de embarque e venda do produto final, para a Organização que está sendo auditada.

Categoria de declaração: O tipo e a declaração do sistema de certificação/verificação (incluindo a porcentagem do material certificado, se aplicável) e/ou as características do material ou do produto que estão sendo rastreadas dentro do sistema de controle CoC.

Código de Certificação: Um código único atribuído a uma organização que certificou ou verificou parte ou todos os seus produtos de acordo com um sistema de certificação.

Organização: Pessoa física ou jurídica responsável pelo atendimento dos requisitos desta Norma.

Produtos: Qualquer produto ou material que uma Organização manipule. No contexto de produtos florestais, isso inclui toretes, madeira serrada, produtos intermediários e finais processados à base de madeira, celulose, papel, produtos florestais não-madeireiros, etc.

Registros: informações escritas ou armazenadas. Os registros podem ser cópias de documentos ou informações armazenadas digitalmente com informações sobre sistemas e dados coletados, que podem ser usados para demonstrar a conformidade com os requisitos padrão.

Sistema de Certificação: Qualquer sistema provendo auditoria certificada ou verificada de conformidade com um padrão normativo.

Terceirização: Fabricação subcontratada ou outros serviços de manuseio de materiais/produtos por uma operação externa.

Requisitos da cadeia de Custódia

1 Requisitos gerais da CoC

- 1.1 A Organização deve definir uma pessoa com responsabilidade geral pelo sistema de controle de CoC e pessoas individuais responsáveis por cada parte do sistema de controle de CoC (compra, processamento, armazenamento, marcação, manutenção de registros, etc.).
- 1.2 A Organização deve desenvolver e manter procedimentos documentados para garantir a conformidade com todos os requisitos de CoC aplicáveis.
- 1.3 A Organização deve desenvolver e implementar procedimentos para endereçar as não conformidades identificadas pelos auditores.
- 1.4 A Organização deve demonstrar conhecimento e competência na implementação dos procedimentos da Organização relevantes para o cumprimento dos requisitos desta Norma.
- 1.5 A Organização deve manter registros aplicáveis para demonstrar conformidade com esta Norma.
- 1.6 A Organização deve definir e documentar os diferentes produtos e categorias de declarações que serão rastreadas dentro do sistema de controle CoC.
- 1.7 A Organização deve manter dados sobre a quantidade de produtos rastreados e garantir que estejam disponíveis para os auditores. A informação sobre a quantidade deve ser mantida no mínimo para cada período de reporte:
 - produto comprado,
 - produto usado na fabricação,
 - fatores de conversão,
 - produtos vendidos,
 - insumos e produtos finais mantidos em estoque.

2 Segregação

- 2.1 A Organização deve rastrear e segregar em todos os processos produtos com categorias de declaração separadas, incluindo compra e recebimento, processamento, armazenamento e envio, entrega e venda.

3 Compra e recebimento

- 3.1 Para cada compra/recebimento de produtos rastreados dentro do sistema de controle de CoC, a Organização deve identificar e validar a categoria de declaração.
- 3.2 Para cada compra/recebimento de produtos rastreados dentro do sistema de controle de CoC, a Organização deve identificar e registrar pelo menos as seguintes informações:
 - (a) identificação de fornecedor (es),
 - (b) identificação de produto (s),
 - (c) quantidade de entrega,
 - (d) data de entrega,

(e) categoria de declaração,

(f) código de certificação do fornecedor, quando aplicável.

- 3.3 A Organização deve verificar se o produto comprado e recebido é consistente com a categoria de declaração.

4 Processamento

- 4.1 A Organização deve usar um sistema de rastreamento ou registros de produção para documentar a fabricação do produto para cada categoria de declaração.
- 4.2 A Organização deve assegurar que qualquer processamento ou manuseio externo que ocorra em uma instalação contratada siga os mesmos procedimentos de CoC e seja coberto por um contrato de terceirização assinado que exija conformidade com os requisitos aplicáveis desta Norma.
- 4.3 Todos os produtos que não possam ser identificados como pertencentes a uma das categorias de declarações definidas em 1.6 acima, devem ser mantidos separados de todos os outros produtos até que seja obtida evidência documentada da categoria de declaração.

5 Expedição e vendas

- 5.1 A Organização deve assegurar que as informações da declaração sejam fornecidas em faturas de vendas e documentos de embarque, incluindo o seguinte:
- 5.1.1 Descrição do produto e a categoria de declaração,
- 5.1.2 Quantidade de cada produto / categoria de declaração,
- 5.1.3 Código de Certificação de Cadeia de Custódia Genérica da NEPCon, se aplicável.

6 Declarações e informações públicas

- 6.1 Todas as declarações feitas pela Organização devem estar em conformidade com os requisitos da NEPCon, conforme aplicável.
- 6.2 A organização deve submeter todas as declarações a NEPCon para revisão e aprovação antes de usar.

About NEPCon

A NEPCon (*Nature Economy and People Connected*) é uma organização internacional sem fins lucrativos que trabalha para desenvolver capacitação e estabelecer compromisso para a integração da sustentabilidade. Por mais de 20 anos, temos trabalhado para promover o uso sustentável da terra e o comércio responsável de *commodities* florestais. Fazemos isso através de projetos de inovação e através de serviços de sustentabilidade.

Somos certificadores credenciados para sistemas de sustentabilidade, como FSC®, PEFC e SBP. Oferecemos certificação de Cadeia de Custódia de acordo com o padrão SAN/ *Rainforest Alliance*. Também certificamos nossas próprias normas, de *LegalSource* e *Carbon Footprint Management*. Uma divisão auto gerenciada da NEPCon promove e entrega nossos serviços de certificação. O superávit das atividades de certificação suporta o desenvolvimento das atividades sem fins lucrativos da NEPCon.

A NEPCon é reconhecida pela União Europeia como uma Organização de Monitoramento sob o Regulamento da Madeira da EU (EUTR)

Contato

Roman Polyachenko
Chain of Custody Programme Manager
Email: rp@nepcon.org
Telefone: +372 7 380 723
Skype: roman.poljatsenko

FSC™ A000535 | The mark of responsible forestry | www.fsc.org



NEPCon
Update

www.nepcon.org/newsletter